

EDITAL Nº 80 / 2021

PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO DETERMINADO – PROVIMENTO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR (Serviço Social), DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR

LISTA UNITÁRIA DE ORDENAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

Rosinda Maria Freire Pimenta, Vereadora da Câmara Municipal de Mértola com competências delegadas na gestão de recursos humanos:

Torna pública, para efeitos do disposto no n.º 5 do art.º 28.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, aberto por aviso publicado na 2.ª Série do Diário da República n.º 34, de 18 de fevereiro de 2021, e, na mesma data, na *BEP* – Bolsa de Emprego Público (texto integral), com o código de oferta OE202102/0387, e na página internet da autarquia, homologada por seu despacho de 23/06/2021:

Candidatas aprovadas:

- 1.ª – Maria João Madeira Martins..... 15,50 valores;
- 2.ª – Catarina Silva Borralho..... 15,03 valores.

Candidatos excluídos:

- Adelaide do Cabo Silvino; (b)
- Alexandra Isabel Nobre Cadinha; (a)
- Ana Carolina Joaquim Fernandes; (a)
- Ana Filipa Pereira da Silva; (a)
- Ana Garção Afonso de Almeida; (b)
- Ana Rita Craveiro Simões; (a)
- Beatriz Almeida Cavaco; (a)
- Carla Alexandra Espinho Desidério; (a)
- Carla Gaudêncio Batista; (a)
- Carolina Ana Martins dos Reis; (a)
- Cláudia Sofia Dimas de Sousa; (b)
- David Carvalho Teixeira; (a)
- Dina Maria da Encarnação Silvério; (a)
- Filipa Margarida Duarte Salgado Simões; (b)
- Isabel Felícia Laneiro Sabala; (a)
- Madalena Barbosa Ferreira; (a)
- Magda Tereza Henriques Curveira; (a)
- Maria Eugénia Ramires Segurado; (b)



MÉRTOLA
CÂMARA MUNICIPAL

- Marina Suzete Monteiro Lanção; (a)
- Sandra Marisa Vasconcelos Batista; (b)
- Sara Cristina Martins Vilão; (a)
- Susana Isabel da Silva Mariano; (a)
- Susana Raquel Soares Machado; (a)
- Tiago Neves Godinho; (a)
- Vitória José Ramires Júlio. (a)

(a) Em virtude de ter obtido classificação inferior a 9,5 valores no método de seleção avaliação curricular;

(b) Em virtude de não ter comparecido à prova de entrevista profissional de seleção.

Câmara Municipal de Mértola, 07 de julho de 2021

A Vereadora,

- Rosinda Maria Freire Pimenta -